



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA

2º - ADITIVO DE PRAZO E VALOR – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSULTORIA TÉCNICA EM TRÂNSITO E TRANSPORTE PARA O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL, EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE POJUCA – SESPUMA, TENDO EM VISTA AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO TRANSPORTE. CONTRATO Nº 128/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024 - EMPRESA TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Secretário SHELDON LUSTOSA DE SANTANA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.085.332/0001-32, estabelecida na Av. Espanha nº 74, Candeias no Município Vitória da Conquista - Bahia, neste ato representado pelo Sr. HUGO LEONARDO ALVES DE AZEVEDO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a prestação de serviço consultoria técnica em trânsito e transporte para o órgão executivo de trânsito municipal, expediente da secretaria de serviços públicos e meio ambiente do Município de Pojuca – SESPUMA, tendo em vista as demandas administrativas e operacionais da Superintendência de Trânsito Transporte, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 049/2024, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo e valor- Art. 105 c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021

Fica aditivado o presente contrato, nº 108/2023, por mais 06 (seis) meses, a iniciar-se em **11/06/2025 a 11/12/2025**, bem como o acréscimo de 25% ao valor inicial do pacto o qual totaliza a importância de **R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.11.21

Atividade: 2011

Natureza da Despesa: 33.90.34.00, 33.90.39.00

Fontes de Recursos: 15000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo e valor está amparado no **Art. 105 c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 11 de Junho de 2025.

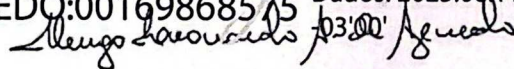


MUNICÍPIO DE POJUCA

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA

HUGO LEONARDO
ALVES DE

AZEVEDO:00169868575



TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATADA - REP. SR. HUGO LEONARDO ALVES DE AZEVEDO

Assinado de forma digital por
HUGO LEONARDO ALVES DE
AZEVEDO:00169868575

Dados: 2025.06.11 09:26:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO
CONTRATO Nº. 128/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

Objeto – Prestação de serviço consultoria técnica em trânsito e transporte para o órgão executivo de trânsito municipal, expediente da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Pojuca – SESPUMA, tendo em vista as demandas administrativas e operacionais da Superintendência de Trânsito Transporte.

Contratada – TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA

Embasamento Legal – Art. 105 c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021

Percentual de Acréscimo: 25%

Valor do Aditivo: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

Vigência - a viger de 11/06/2025 a 11/12/2025

Pojuca/BA, 11 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Data/Hora: 11/06/2025 10:30h

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº. 128/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

Objeto – Prestação de serviço consultoria técnica em trânsito e transporte para o órgão executivo de trânsito municipal, expediente da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Pojuca – SESPUMA, tendo em vista as demandas administrativas e operacionais da Superintendência de Trânsito Transporte.

Contratada – TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA

Embasamento Legal – Art. 105 c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021

Percentual de Acréscimo: 25%

Valor do Aditivo: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

Vigência - a viger de 11/06/2025 a 11/12/2025

Pojuca/BA, 11 de Junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
SHELSDON LUSTOSA DE SANTANA
Data/Hora: 11/06/2025 12:50

SHELSDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=ctcIOCvs5e9NBklr>.

2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTCZMJA5Q0IZOTRBRTDDMU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=mxkUrKKI8sePYKkT>.